ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito
Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52 - Centro - São José do Egito - PE
CEP: 56700–000 - Tel.: (87) 38441156.

Sistema eletrônico utilizado: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

OBJETO:
Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

Senhora Secretária Municipal de Saúde,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:

- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Documento de Formalização da Demanda - DFD [cosolidada];
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Atenciosamente,

_____
Lúcia de Fátima Lima Brito
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da referida contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de ide	...	Litro	400
2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de ide	...	Pacote	30
3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes	...	Unidade	500
4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço	...	Caixa	36
5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, silic	...	Caixa	60
6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina	...	Caixa	36
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício la	...	Unidade	150
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício la	...	Unidade	150
9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício	...	Unidade	500
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício	...	Unidade	500
11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta	...	Pacote	500
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibra	...	Pacote	210
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –	...	Unidade	50
14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2.	...	Caixa	200
15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2.	...	Caixa	150
16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2.	...	Caixa	150
17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2.	...	Caixa	100
18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estab	...	Caixa	40
19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estab	...	Caixa	60
20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estab	...	Caixa	60
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm –c	...	Unidade	200
22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perf	...	Unidade	500
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compr	...	Pacote	200
24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel,	...	Unidade	1000
25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO N° 14 G – com cateter extern	...	Unidade	70
26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO N° 16 G – com cateter extern	...	Unidade	200
27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO N° 18 G – com cateter confeccionado em teflon,	...	Unidade	2000
28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO N° 20 G – com cateter confeccionado em teflon,	...	Unidade	2000
29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO N° 22 G – com cateter confeccionado em teflon,	...	Unidade	2000

30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon,	...	Unidade	2000
31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut croma	...	Caixa	50
32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut croma	...	Caixa	50
33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com	...	Caixa	30
34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel gra	...	Unidade	400
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os da	...	Frasco	320
36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechame	...	Unidade	6
37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechame	...	Unidade	6
38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechame	...	Unidade	6
39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraco	...	Unidade	1500
40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de	...	Caixa	100
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Ami	...	Unidade	40
42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitoriza	...	Unidade	4000
43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana c	...	Unidade	10000
44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça rold	...	Unidade	500
45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta	...	Unidade	100
46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS –Escova	...	Unidade	2000
47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em te	...	Unidade	500
48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% alg	...	Unidade	2000
49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutado	...	Unidade	50
50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoab	...	Caixa	60
51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabso	...	Caixa	60
52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabso	...	Caixa	60
53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodã	...	Caixa	60
54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO	...	Caixa	60
55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 C	...	Caixa	80
56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE	...	Caixa	80
57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 C	...	Caixa	50
58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM	...	Caixa	50
59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível co	...	Caixa	500
60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível co	...	Caixa	200
61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha	...	Caixa	500
62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha	...	Unidade	200
63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha	...	Caixa	200
64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha	...	Caixa	100
65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agu	...	Caixa	50
66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm A	...	Caixa	50
67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimen	...	Caixa	50
68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm A	...	Caixa	50
69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm A	...	Caixa	50
70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm	...	Caixa	50
71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75	...	Caixa	50
72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM	...	Caixa	300
73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado t	...	Unidade	200
74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formal	...	Frasco	20
75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeit	...	Unidade	1000
76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ul	...	Unidade	20
77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100u	...	Pacote	50
78	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de	...	Caixa	50
79	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de	...	Caixa	50
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de	...	Caixa	50
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natura	...	Par	1000
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natur	...	Par	2600
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, t	...	Par	2600
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural,	...	Par	2600
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confe	...	Caixa	800
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada	...	Caixa	600
87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada	...	Caixa	1000
88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – co	...	Caixa	1500
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em m	...	Unidade	30
90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em materia	...	Unidade	18
91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta	...	Unidade	200
92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta	...	Unidade	200
93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindiv	...	Unidade	50
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado	...	Unidade	50
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado	...	Unidade	50
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado	...	Unidade	50
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado	...	Unidade	50
98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO	...	Unidade	200
99	Pulseira para identificação recém nascido		Unidade	400
100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE –confeccio	...	Pacote	300
101	SCALP N.º 19 – para punção venosa periférica, estéril,	...	Unidade	3000

102	SCALP N.º 21 – para punção venosa periférica, estéril,	...	Unidade	3000
103	SCALP N.º 23 – para punção venosa periférica, estéril,	...	Unidade	1600
104	SCALP N.º 25 – para punção venosa periférica, estéril,	...	Unidade	1000
105	SCALP N.º 27 – para punção venosa periférica, estéril,	...	Unidade	600
106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. c	...	Unidade	10000
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe	...	Unidade	10000
108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. co	...	Unidade	20000
109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. con	...	Unidade	25000
110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. con	...	Unidade	25000
111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borrac	...	Unidade	500
112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borrac	...	Unidade	500
113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borrac	...	Unidade	500
114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borrac	...	Unidade	500
115	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, c	...	Unidade	300
116	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, c	...	Unidade	300
117	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, c	...	Unidade	300
118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, c	...	Unidade	300
119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – com cuff estéril, siliconizada, com	...	Unidade	300
120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, c	...	Unidade	300
121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, c	...	Unidade	300
122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, co	...	Unidade	200
133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confe	...	Unidade	200
135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 – curta , confeccionada em pvc	...	Unidade	200
136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 – curta , confeccionada em pvc	...	Unidade	200
137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material a	...	Unidade	300
138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material a	...	Unidade	300
139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material a	...	Unidade	300
140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material a	...	Unidade	300
141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material a	...	Unidade	300
142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material a	...	Unidade	300
143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material a	...	Unidade	300
144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação	...	Unidade	100
145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com	...	Caixa	400
146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico,	...	Pacote	100
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e	...	Unidade	200
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	300
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiri	...	Unidade	200
158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD		Unidade	500
159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10	...	Unidade	200
160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10	...	Unidade	200
161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/1	...	Unidade	200
162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/1	...	Unidade	200
163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML		Unidade	50
164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade		Pacote	100
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade		Pacote	100
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade		Pacote	100
167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade		Pacote	100
168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND		Pacote	10000
169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA		Unidade	50
170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE		Unidade	50
171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade		Caixa	100
172	LÂMINA DE BISTURI Nº 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais	...	Caixa	30
173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC		Unidade	200

174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50		Unidade	200
175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM		Unidade	400
176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identif	...	Unidade	5
177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico,	...	Unidade	500
178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE		Unidade	40
179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE		Unidade	40
180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE		Unidade	40
181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE		Unidade	40
182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20
183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20
184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20
185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20
186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20
187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		Unidade	300
188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/100 Unidade		Caixa	20
189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade		Pacote	50
190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL		Unidade	300
191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pin	...	Unidade	200
192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pin	...	Unidade	200
193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL		Unidade	50
194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PV	...	Unidade	3000
195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, imper	...	Unidade	200
196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopa	...	Unidade	200
197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transpa	...	Unidade	1000
198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniót	...	Unidade	5000
199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, e	...	Unidade	200
200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico aj	...	Unidade	500
201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril,	...	Unidade	200
202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e	...	Unidade	500
203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1	...	Unidade	500
204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylo	...	Unidade	20
205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel tri	...	Caixa	36
206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado e	...	Unidade	1000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Egito - PE, 1° de Outubro de 2026.

_____

Lúcia de Fátima Lima Brito
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
Lúcia de Fátima Lima Brito
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

1.1.1.A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400
DFD 2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30
DFD 3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500
DFD 4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36
DFD 5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60
DFD 6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36
DFD 7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150
DFD 8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de	Unidade	150

	identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade		
DFD 9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
DFD 10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500
DFD 11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500
DFD 12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210
DFD 13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50
DFD 14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200
DFD 15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
DFD 16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
DFD 17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100
DFD 18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	40
DFD 19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
DFD 20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
DFD 21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm –confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200
DFD 22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500
DFD 23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas	Pacote	200

	de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.		
DFD 24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000
DFD 25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70
DFD 26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
DFD 27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
DFD 28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
DFD 29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
DFD 30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
DFD 31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
DFD 32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
DFD 33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30
DFD 34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400
DFD 35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320
DFD 36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6
DFD 37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6
DFD 38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6
DFD 39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500
DFD 40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios	Caixa	100
DFD 41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40
DFD 42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000
DFD 43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com	Unidade	10000

	abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.		
DFD 44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
DFD 45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100
DFD 46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS –Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000
DFD 47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
DFD 48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
DFD 49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50
DFD 50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
DFD 51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
DFD 52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
DFD 53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
DFD 54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60
DFD 55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.	Caixa	80
DFD 56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	80
DFD 57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade	Caixa	50
DFD 58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50
DFD 59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500

DFD 60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
DFD 61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500
DFD 62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200
DFD 63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
DFD 64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100
DFD 65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
DFD 66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
DFD 67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
DFD 68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
DFD 69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
DFD 70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
DFD 71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
DFD 72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	Caixa	300
DFD 73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200
DFD 74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20
DFD 75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000
DFD 76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20
DFD 77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50
DFD 78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
DFD 79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
DFD 80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
DFD 81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	1000
DFD 82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600

DFD 83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
DFD 84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
DFD 85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800
DFD 86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600
DFD 87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000
DFD 88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500
DFD 89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30
DFD 90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18
DFD 91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
DFD 92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
DFD 93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50
DFD 94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
DFD 95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
DFD 96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
DFD 97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
DFD 98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – –papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200
DFD 99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400
DFD 100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE –confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par	Pacote	300
DFD 101	SCALP N.° 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
DFD 102	SCALP N.° 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
DFD 103	SCALP N.° 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível,	Unidade	1600

	tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		
DFD 104	SCALP N.° 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000
DFD 105	SCALP N.° 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600
DFD 106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
DFD 107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
DFD 108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000
DFD 109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
DFD 110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
DFD 111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
DFD 112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
DFD 113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
DFD 114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
DFD 115	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
DFD 116	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
DFD 117	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento	Unidade	300

	extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		
DFD 118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
DFD 119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
DFD 120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
DFD 121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
DFD 122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
DFD 136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem	Unidade	200

	adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		
DFD 137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
DFD 138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
DFD 139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
DFD 140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
DFD 141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
DFD 142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
DFD 143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
DFD 144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100
DFD 145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400
DFD 146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100
DFD 147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	300
DFD 152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
DFD 158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500
DFD 159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
DFD 160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
DFD 161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200

DFD 162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
DFD 163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50
DFD 164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
DFD 165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
DFD 166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
DFD 167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100
DFD 168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000
DFD 169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50
DFD 170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50
DFD 171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100
DFD 172	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30
DFD 173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200
DFD 174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200
DFD 175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400
DFD 176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5
DFD 177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500
DFD 178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40
DFD 179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40
DFD 180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40
DFD 181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40
DFD 182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
DFD 183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
DFD 184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
DFD 185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
DFD 186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
DFD 187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300
DFD 188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/1OO Unidade	Caixa	20
DFD 189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50
DFD 190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300
DFD 191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
DFD 192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
DFD 193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50
DFD 194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000
DFD 195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200
DFD 196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200
DFD 197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000
DFD 198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000
DFD 199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200
DFD 200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500
DFD 201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200
DFD 202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500
DFD 203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500
DFD 204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20
DFD 205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36
DFD 206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS
6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 1.091.705,85.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS
8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE;
8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO
9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:
9.1.1.Pregão Eletrônico.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400
ETP 2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30
ETP 3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500
ETP 4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36
ETP 5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60
ETP 6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36
ETP 7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150
ETP 8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel	Unidade	150

	grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade		
ETP 9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500
ETP 11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500
ETP 12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210
ETP 13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50
ETP 14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200
ETP 15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
ETP 16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
ETP 17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100
ETP 18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	40
ETP 19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
ETP 20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
ETP 21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm –confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500
ETP 23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor	Pacote	200

	branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.		
ETP 24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000
ETP 25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70
ETP 26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
ETP 32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
ETP 33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30
ETP 34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400
ETP 35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320
ETP 36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6
ETP 37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6
ETP 38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6
ETP 39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500
ETP 40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios	Caixa	100
ETP 41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40
ETP 42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000
ETP 43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com	Unidade	10000

	abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.		
ETP 44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100
ETP 46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS –Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000
ETP 47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50
ETP 50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60
ETP 55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.	Caixa	80
ETP 56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	80
ETP 57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade	Caixa	50
ETP 58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50
ETP 59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500

ETP 60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
ETP 61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500
ETP 62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200
ETP 63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
ETP 64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100
ETP 65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	Caixa	300
ETP 73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200
ETP 74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20
ETP 75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000
ETP 76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20
ETP 77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50
ETP 78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	1000
ETP 82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600

ETP 83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800
ETP 86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600
ETP 87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000
ETP 88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500
ETP 89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30
ETP 90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18
ETP 91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
ETP 92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
ETP 93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50
ETP 94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – –papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200
ETP 99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400
ETP 100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE –confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par	Pacote	300
ETP 101	SCALP N.° 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
ETP 102	SCALP N.° 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
ETP 103	SCALP N.° 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível,	Unidade	1600

	tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		
ETP 104	SCALP N.° 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000
ETP 105	SCALP N.° 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600
ETP 106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000
ETP 109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
ETP 110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
ETP 111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 115	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 116	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 117	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento	Unidade	300

	extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		
ETP 118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) Nº 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem	Unidade	200

	adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		
ETP 137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100
ETP 145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400
ETP 146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100
ETP 147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	300
ETP 152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500
ETP 159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200

ETP 162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50
ETP 164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100
ETP 168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000
ETP 169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50
ETP 170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50
ETP 171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100
ETP 172	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30
ETP 173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200
ETP 174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200
ETP 175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400
ETP 176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5
ETP 177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500
ETP 178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300
ETP 188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/1OO Unidade	Caixa	20
ETP 189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50
ETP 190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300
ETP 191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50
ETP 194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000
ETP 195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200
ETP 196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200
ETP 197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000
ETP 198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000
ETP 199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200
ETP 200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500
ETP 201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200
ETP 202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500
ETP 203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500
ETP 204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20
ETP 205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36
ETP 206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores,

também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.091.705,85.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 206 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de contrato.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool Etílico a 70º – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400
2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30
3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500
4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36
5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60
6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel	Unidade	150

	grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade		
9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500
11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50
14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200
15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100
18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	40
19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm –confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200
22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor	Pacote	200

	branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.		
24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000
25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70
26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30
34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320
36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6
37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6
38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6
39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500
40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios	Caixa	100
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40
42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000
43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com	Unidade	10000

	abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.		
44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100
46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS –Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000
47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50
50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60
55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.	Caixa	80
56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	80
57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade	Caixa	50
58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50
59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500

60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500
62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200
63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100
65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	Caixa	300
73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200
74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20
75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000
76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20
77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50
78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	1000
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600

83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600
87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000
88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30
90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18
91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – –papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200
99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400
100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE –confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par	Pacote	300
101	SCALP N.° 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
102	SCALP N.° 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
103	SCALP N.° 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível,	Unidade	1600

	tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		
104	SCALP N.° 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000
105	SCALP N.° 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600
106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000
109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
115	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
116	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
117	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento	Unidade	300

	extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		
118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem	Unidade	200

	adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		
137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100
145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400
146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	300
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500
159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200

162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50
164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100
168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000
169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50
170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50
171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100
172	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30
173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200
174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200
175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400
176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5
177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500
178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40
179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40
180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40
181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40
182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300
188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/1OO Unidade	Caixa	20
189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50
190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300
191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50
194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000
195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200
196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200
197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000
198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000
199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200
200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500
201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200
202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500
203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500
204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20
205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36
206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
5.5.O valor total é equivalente a R$ 1.091.705,85.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
8.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
8.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente

contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo

Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1.Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

16.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

16.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:

16.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;

16.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

16.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.

16.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

16.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista nesta contratação.

17.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

18.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

18.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

18.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

18.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

19.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

20.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

20.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

20.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

20.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

20.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

20.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

21.0.DA ANÁLISE DE RISCO

21.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

21.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São José do Egito - PE, 1° de Outubro de 2026.

_____
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE**.
1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva consulta de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Outubro de 2026.

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400	7,84	3.136,00
2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30	9,57	287,10
3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500	0,68	340,00
4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36	15,32	551,52

5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60	16,54	992,40
6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36	17,74	638,64
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150	18,87	2.830,50
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150	19,60	2.940,00
9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	21,23	10.615,00
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500	23,93	11.965,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500	14,58	7.290,00
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210	16,71	3.509,10
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50	92,08	4.604,00
14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200	17,53	3.506,00
15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150	26,55	3.982,50

16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150	36,19	5.428,50
17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100	53,62	5.362,00
18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	40	79,77	3.190,80
19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60	112,41	6.744,60
20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60	146,20	8.772,00
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm – confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200	16,66	3.332,00
22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500	14,86	7.430,00
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.	Pacote	200	148,20	29.640,00
24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000	1,60	1.600,00
25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70	1,98	138,60

26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	1,98	396,00
27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00
28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00
29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00
30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	2,26	4.520,00
31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50	188,41	9.420,50
32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50	188,41	9.420,50
33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30	193,34	5.800,20
34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400	0,37	148,00
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320	28,31	9.059,20
36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6	19,79	118,74
37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6	19,96	119,76
38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6	19,96	119,76
39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500	5,67	8.505,00
40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e	Caixa	100	78,93	7.893,00

	agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios				
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40	154,43	6.177,20
42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000	0,41	1.640,00
43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	1,33	13.300,00
44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	1,59	795,00
45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	3,59	359,00
46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS – Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000	1,57	3.140,00
47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	8,43	4.215,00
48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	9,16	18.320,00
49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50	30,44	1.522,00
50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em	Caixa	60	104,68	6.280,80

	pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.				
53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	67,77	4.066,20
54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60	191,67	11.500,20
55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.	Caixa	80	168,12	13.449,60
56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	80	170,28	13.622,40
57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade	Caixa	50	175,69	8.784,50
58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50	184,53	9.226,50
59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500	52,31	26.155,00
60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200	55,21	11.042,00
61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500	53,19	26.595,00
62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200	53,54	10.708,00
63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200	57,29	11.458,00
64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100	58,64	5.864,00
65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	188,24	9.412,00
66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	191,45	9.572,50

67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	197,54	9.877,00
68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	159,49	7.974,50
69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	159,49	7.974,50
70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	174,87	8.743,50
71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	82,16	4.108,00
72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	Caixa	300	32,64	9.792,00
73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200	11,43	2.286,00
74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20	14,82	296,40
75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000	44,45	44.450,00
76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20	29,25	585,00
77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50	10,90	545,00
78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	35,36	1.768,00
79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	35,30	1.765,00
80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	36,58	1.829,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	1000	2,55	2.550,00
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico.	Par	2600	2,43	6.318,00

	acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600	2,72	7.072,00
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600	25,13	65.338,00
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800	24,73	19.784,00
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600	25,93	15.558,00
87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000	6,92	6.920,00
88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500	19,39	29.085,00
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30	20,78	623,40
90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18	21,04	378,72
91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200	6,74	1.348,00
92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200	6,83	1.366,00
93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50	5,97	298,50

94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	36,22	1.811,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	52,25	2.612,50
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	72,85	3.642,50
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	108,89	5.444,50
98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – – papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200	44,53	8.906,00
99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400	0,58	232,00
100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE – confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par	Pacote	300	18,20	5.460,00
101	SCALP N.° 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000	0,53	1.590,00
102	SCALP N.° 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000	0,50	1.500,00
103	SCALP N.° 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1600	0,54	864,00
104	SCALP N.° 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000	0,63	630,00
105	SCALP N.° 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600	0,66	396,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	0,47	4.700,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	0,41	4.100,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em	Unidade	20000	0,66	13.200,00

	embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	0,32	8.000,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	0,36	9.000,00
111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,17	1.585,00
112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,23	1.615,00
113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,37	1.685,00
114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,48	1.740,00
115	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,35	1.305,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,18	1.254,00
117	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,36	1.308,00
118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento	Unidade	300	4,34	1.302,00

	extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.				
119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,42	1.326,00
120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,55	1.365,00
121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,58	1.374,00
122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,96	392,00
123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,11	422,00
124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,14	428,00
125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,23	446,00
126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,31	462,00
127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,22	444,00
128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,31	462,00
129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,29	458,00
130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica,	Unidade	200	2,40	480,00

	constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,40	480,00
132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,45	490,00
133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,49	498,00
134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,58	516,00
135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,35	270,00
136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,42	284,00
137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,69	207,00
138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,67	201,00
139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,67	201,00
140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,73	219,00
141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,75	225,00
142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,80	240,00
143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,83	249,00
144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100	11,29	1.129,00
145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400	14,51	5.804,00
146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100	5,61	561,00

147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,81	162,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,77	154,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,83	166,00
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,84	168,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	300	0,88	264,00
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,91	182,00
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,92	184,00
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,95	190,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,08	216,00
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,05	210,00
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,10	220,00
158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500	20,65	10.325,00
159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,24	2.648,00
160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,34	2.668,00
161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,63	2.726,00
162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,87	2.774,00
163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50	19,98	999,00
164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	58,72	5.872,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	59,89	5.989,00
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	64,45	6.445,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100	28,71	2.871,00
168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000	1,65	16.500,00
169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50	35,45	1.772,50
170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50	39,69	1.984,50
171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100	34,44	3.444,00
172	LÂMINA DE BISTURI Nº 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30	34,77	1.043,10

173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200	20,37	4.074,00
174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200	13,90	2.780,00
175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400	5,03	2.012,00
176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5	24,15	120,75
177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500	0,68	340,00
178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40	143,31	5.732,40
179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40	186,17	7.446,80
180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40	159,62	6.384,80
181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40	175,40	7.016,00
182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	283,84	5.676,80
183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	300,79	6.015,80
184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	297,18	5.943,60
185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	297,76	5.955,20
186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	308,96	6.179,20
187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300	1,65	495,00
188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/100 Unidade	Caixa	20	52,74	1.054,80
189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50	39,98	1.999,00
190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300	215,92	64.776,00
191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	5,53	1.106,00
192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	5,53	1.106,00
193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50	40,82	2.041,00
194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000	3,11	9.330,00
195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200	19,78	3.956,00
196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200	25,47	5.094,00
197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000	0,89	890,00
198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000	1,35	6.750,00
199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200	15,63	3.126,00
200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500	63,92	31.960,00
201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200	1,66	332,00
202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500	33,08	16.540,00
203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500	6,00	3.000,00
204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20	97,64	1.952,80
205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36	17,51	630,36

206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000	1,57	1.570,00
			Total do Lote:		1.091.705,85
			TOTAL:		1.091.705,85

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 1.091.705,85.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CERTIFICAÇÃO DA JUNTADA DO ORÇAMENTO ESTIMADO AO PROCESSO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de direito, que o documento de consolidação da pesquisa de preços, relativamente ao objeto em epígrafe, foi juntado aos autos do processo em **01/10/2026**. Portanto, esta data passa a ser considerada a do orçamento estimado da pretensa contratação nos termos do Art. 25, § 7º, e Art. 92, inciso V e § 3º, da Lei 14.133/21; e do Art. 33, § 2º, da Portaria TCU 122/23.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE
Dotação prevista no QDD 2026

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
ANDREA FARIAS DA SILVA
Diretora Financeira

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Processo licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026 - 01/10/2026

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

Objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:
Pregão Eletrônico nº 00031/2026 - 01/10/2026.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO
Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

_____
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

M I N U T A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
LICITAÇÃO Nº. 00031/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
RUA DR. ARLINDO LEITE LOPES , 52 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.
CEP: 56700–000 - E-mail: licitacaosje2017@gmail.com - Tel.: (87) 38441156.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.503.081/0001–69, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00031/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

M I N U T A

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

M I N U T A

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

M I N U T A

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07h00min Às 13h00min e das 14h00min Às 19h00min.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

M I N U T A

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.saojosedoegito.pe.gov.br;
3.2.1.2.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE
Dotação prevista no QDD 2026.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

M I N U T A

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

M I N U T A

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

M I N U T A

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

M I N U T A

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

M I N U T A

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:
12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
12.4.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.5.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

M I N U T A

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

M I N U T A

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

M I N U T A

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

M I N U T A

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 01 (um) dia da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;

16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;

16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.

16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:

16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;

16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e

16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.

16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:
16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;
16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.
16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista nesta contratação.

M I N U T A

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

M I N U T A

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52 – Centro – São José do Egito – PE, nos horários normais de expediente: das 07h00min Às 13h00min e das 14h00min Às 19h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São José do Egito, Estado de Pernambuco.

M I N U T A

São José do Egito - PE, ... de ..... de 2026.

M I N U T A

_____

.....

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400	7,84	3.136,00
2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30	9,57	287,10
3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500	0,68	340,00
4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36	15,32	551,52
5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60	16,54	992,40
6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36	17,74	638,64
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150	18,87	2.830,50
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido,	Unidade	150	19,60	2.940,00

	com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade				
9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	21,23	10.615,00
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500	23,93	11.965,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500	14,58	7.290,00
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210	16,71	3.509,10
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50	92,08	4.604,00
14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200	17,53	3.506,00
15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150	26,55	3.982,50
16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150	36,19	5.428,50
17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100	53,62	5.362,00
18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de	Caixa	40	79,77	3.190,80

	identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.				
19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60	112,41	6.744,60
20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60	146,20	8.772,00
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm – confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200	16,66	3.332,00
22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500	14,86	7.430,00
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.	Pacote	200	148,20	29.640,00
24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000	1,60	1.600,00
25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70	1,98	138,60
26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	1,98	396,00
27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00
28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00
29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura	Unidade	2000	1,98	3.960,00

	asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.				
30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	2,26	4.520,00
31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50	188,41	9.420,50
32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50	188,41	9.420,50
33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30	193,34	5.800,20
34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400	0,37	148,00
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320	28,31	9.059,20
36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6	19,79	118,74
37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6	19,96	119,76
38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6	19,96	119,76
39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500	5,67	8.505,00
40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios	Caixa	100	78,93	7.893,00
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40	154,43	6.177,20
42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000	0,41	1.640,00
43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	1,33	13.300,00

44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	1,59	795,00
45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	3,59	359,00
46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS – Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000	1,57	3.140,00
47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	8,43	4.215,00
48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	9,16	18.320,00
49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50	30,44	1.522,00
50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	67,77	4.066,20
54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60	191,67	11.500,20
55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em	Caixa	80	168,12	13.449,60

	embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.				
56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	80	170,28	13.622,40
57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade	Caixa	50	175,69	8.784,50
58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50	184,53	9.226,50
59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500	52,31	26.155,00
60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200	55,21	11.042,00
61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500	53,19	26.595,00
62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200	53,54	10.708,00
63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200	57,29	11.458,00
64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100	58,64	5.864,00
65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	188,24	9.412,00
66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	191,45	9.572,50
67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	197,54	9.877,00
68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	159,49	7.974,50
69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	159,49	7.974,50
70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	174,87	8.743,50
71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	82,16	4.108,00
72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e	Caixa	300	32,64	9.792,00

	procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.				
73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200	11,43	2.286,00
74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20	14,82	296,40
75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000	44,45	44.450,00
76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20	29,25	585,00
77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50	10,90	545,00
78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	35,36	1.768,00
79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	35,30	1.765,00
80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	36,58	1.829,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	1000	2,55	2.550,00
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600	2,43	6.318,00
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600	2,72	7.072,00
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala,	Par	2600	25,13	65.338,00

	contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800	24,73	19.784,00
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600	25,93	15.558,00
87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000	6,92	6.920,00
88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500	19,39	29.085,00
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30	20,78	623,40
90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18	21,04	378,72
91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200	6,74	1.348,00
92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200	6,83	1.366,00
93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50	5,97	298,50
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	36,22	1.811,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	52,25	2.612,50
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	72,85	3.642,50
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	108,89	5.444,50
98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – – papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200	44,53	8.906,00
99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400	0,58	232,00
100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE – confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par	Pacote	300	18,20	5.460,00
101	SCALP N.º 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa,	Unidade	3000	0,53	1.590,00

	flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.				
102	SCALP N.° 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000	0,50	1.500,00
103	SCALP N.° 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1600	0,54	864,00
104	SCALP N.° 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000	0,63	630,00
105	SCALP N.° 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600	0,66	396,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	0,47	4.700,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	0,41	4.100,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000	0,66	13.200,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	0,32	8.000,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	0,36	9.000,00
111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–	Unidade	500	3,17	1.585,00

	incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,23	1.615,00
113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,37	1.685,00
114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,48	1.740,00
115	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,35	1.305,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,18	1.254,00
117	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,36	1.308,00
118	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,34	1.302,00
119	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,42	1.326,00
120	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,55	1.365,00
121	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de	Unidade	300	4,58	1.374,00

	indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.				
122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,96	392,00
123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,11	422,00
124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,14	428,00
125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,23	446,00
126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,31	462,00
127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,22	444,00
128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,31	462,00
129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,29	458,00
130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,40	480,00
131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,40	480,00
132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,45	490,00
133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,49	498,00
134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica,	Unidade	200	2,58	516,00

	constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,35	270,00
136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,42	284,00
137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,69	207,00
138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,67	201,00
139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,67	201,00
140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,73	219,00
141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,75	225,00
142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,80	240,00
143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,83	249,00
144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100	11,29	1.129,00
145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400	14,51	5.804,00
146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100	5,61	561,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,81	162,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,77	154,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,83	166,00
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,84	168,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	300	0,88	264,00
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,91	182,00

153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,92	184,00
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,95	190,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,08	216,00
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,05	210,00
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,10	220,00
158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500	20,65	10.325,00
159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,24	2.648,00
160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,34	2.668,00
161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,63	2.726,00
162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,87	2.774,00
163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50	19,98	999,00
164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	58,72	5.872,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	59,89	5.989,00
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	64,45	6.445,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100	28,71	2.871,00
168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000	1,65	16.500,00
169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50	35,45	1.772,50
170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50	39,69	1.984,50
171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100	34,44	3.444,00
172	LÂMINA DE BISTURI Nº 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30	34,77	1.043,10
173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200	20,37	4.074,00
174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200	13,90	2.780,00
175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400	5,03	2.012,00
176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5	24,15	120,75
177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500	0,68	340,00
178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40	143,31	5.732,40
179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40	186,17	7.446,80
180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40	159,62	6.384,80
181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40	175,40	7.016,00
182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	283,84	5.676,80
183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	300,79	6.015,80
184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	297,18	5.943,60
185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	297,76	5.955,20
186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	308,96	6.179,20

187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300	1,65	495,00
188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/100 Unidade	Caixa	20	52,74	1.054,80
189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50	39,98	1.999,00
190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300	215,92	64.776,00
191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	5,53	1.106,00
192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	5,53	1.106,00
193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50	40,82	2.041,00
194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000	3,11	9.330,00
195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200	19,78	3.956,00
196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200	25,47	5.094,00
197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000	0,89	890,00
198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000	1,35	6.750,00
199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200	15,63	3.126,00
200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500	63,92	31.960,00
201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200	1,66	332,00
202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500	33,08	16.540,00
203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500	6,00	3.000,00
204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20	97,64	1.952,80
205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36	17,51	630,36
206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000	1,57	1.570,00
				Total do Lote	1.091.705,85
				TOTAL	1.091.705,85

M I N U T A

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

M I N U T A

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

M I N U T A

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

M I N U T A

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

M I N U T A

_____

.....

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

MINUTA
MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

MINUTA

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

1 - Lote Único - Material Médico Hospitalar						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.		Litro	400		
2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.		Pacote	30		
3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.		Unidade	500		
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA
MINUTA
MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA
MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

M I N U T A

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Lúcia de Fátima Lima Brito, Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Praça Seresteiro João Pequeno, 91 - Casa - Centro - Sao José do Egito - PE, CPF nº 785.755.594-00, Carteira de Identidade nº 3690001 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

M I N U T A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

M I N U T A

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

M I N U T A

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

M I N U T A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).
Representado por: ... x R$ ... .

M I N U T A

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE

Dotação prevista no QDD 2026

M I N U T A

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

M I N U T A

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

M I N U T A

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

São José do Egito - PE, ... de ..... de .....

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

_____

_____

.....

M I N U T A

PELO CONTRATADO

_____

_____

.....

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

M I N U T A
M I N U T A

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

M I N U T A
M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

M I N U T A
M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

M I N U T A
M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

M I N U T A
M I N U T A

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

M I N U T A
M I N U T A

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

M I N U T A
M I N U T A

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A
M I N U T A

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

M I N U T A

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

M I N U T A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

M I N U T A
M I N U T A

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A
M I N U T A

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

M I N U T A

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

M I N U T A

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

M I N U T A

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

M I N U T A

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

M I N U T A

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

M I N U T A

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400
ETP 2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30
ETP 3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500
ETP 4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36
ETP 5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60

ETP 6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36
ETP 7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150
ETP 8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150
ETP 9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500
ETP 11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500
ETP 12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210
ETP 13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50
ETP 14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200
ETP 15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
ETP 16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
ETP 17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100
ETP 18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	40
ETP 19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
ETP 20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60

ETP 21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm –confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500
ETP 23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.	Pacote	200
ETP 24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000
ETP 25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70
ETP 26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
ETP 32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
ETP 33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30
ETP 34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400
ETP 35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320
ETP 36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6
ETP 37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6
ETP 38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6
ETP 39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500
ETP 40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios	Caixa	100

ETP 41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40
ETP 42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000
ETP 43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100
ETP 46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS –Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000
ETP 47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50
ETP 50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60
ETP 55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.	Caixa	80
ETP 56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	80
ETP 57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de	Caixa	50

	½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade		
ETP 58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50
ETP 59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500
ETP 60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
ETP 61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500
ETP 62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200
ETP 63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
ETP 64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100
ETP 65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	Caixa	300
ETP 73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200
ETP 74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20
ETP 75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000
ETP 76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20
ETP 77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50
ETP 78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com	Par	1000

	dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		
ETP 82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800
ETP 86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600
ETP 87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000
ETP 88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500
ETP 89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30
ETP 90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18
ETP 91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
ETP 92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
ETP 93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50
ETP 94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – –papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200
ETP 99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400
ETP 100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE –confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par	Pacote	300

ETP 101	SCALP N.º 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
ETP 102	SCALP N.º 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
ETP 103	SCALP N.º 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1600
ETP 104	SCALP N.º 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000
ETP 105	SCALP N.º 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600
ETP 106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000
ETP 109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
ETP 110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
ETP 111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo	Unidade	500

	dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		
ETP 115	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 116	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 117	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em	Unidade	200

	embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		
ETP 134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100
ETP 145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400
ETP 146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100
ETP 147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	300
ETP 152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200

ETP 158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500
ETP 159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50
ETP 164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100
ETP 168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000
ETP 169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50
ETP 170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50
ETP 171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100
ETP 172	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30
ETP 173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200
ETP 174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200
ETP 175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400
ETP 176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5
ETP 177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500
ETP 178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300
ETP 188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/1OO Unidade	Caixa	20
ETP 189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50
ETP 190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300
ETP 191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50
ETP 194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000
ETP 195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200
ETP 196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200
ETP 197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000
ETP 198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000
ETP 199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200
ETP 200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500
ETP 201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200

ETP 202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500
ETP 203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500
ETP 204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20
ETP 205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36
ETP 206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000

MINUTA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

MINUTA

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

MINUTA

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

MINUTA

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.091.705,85.

MINUTA

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

MINUTA

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 206 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

MINUTA

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

MINUTA

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

MINUTA

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

MINUTA

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de contrato.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

MINUTA

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

MINUTA

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

MINUTA

_____

.....

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00031/2026
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: **Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE**.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Advogado
OAB/PE 23.756

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026
LICITAÇÃO N°. 00031/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
RUA DR. ARLINDO LEITE LOPES , 52 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.
CEP: 56700–000 - E-mail: licitacaosje2017@gmail.com - Tel.: (87) 38441156.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.503.081/0001–69, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 15 de Outubro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00031/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

Data de abertura da sessão pública: 15/10/2026. Horário: 08:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE**.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07h00min Às 13h00min e das 14h00min Às 19h00min.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.saojosedoegito.pe.gov.br;
3.2.1.2.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE
Dotação prevista no QDD 2026.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 01 (um) dia da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

16.6.2.Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:

16.6.2.1.A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

16.6.2.2.Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;
16.6.2.3.A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
16.6.2.4.Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;
16.6.2.5.A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.
16.6.3.Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:
16.6.3.1.Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;
16.6.3.2.Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
16.6.3.3.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
16.6.3.4.Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
16.6.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
16.6.4.1.Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
16.6.4.2.Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e
16.6.4.3.Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
16.6.5.No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
16.6.6.Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
16.6.7.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.
16.6.8.O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:
16.6.8.1.O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
16.6.8.2.Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
16.6.9.Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato:
16.6.9.1.A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;
16.6.9.2.A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
16.6.10.A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
16.6.11.O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.
16.6.12.O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
16.6.13.A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista nesta contratação.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52 – Centro – São José do Egito – PE, nos horários normais de expediente: das 07h00min Às 13h00min e das 14h00min Às 19h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da São José do Egito, Estado de Pernambuco.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: **Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE**.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400	7,84	3.136,00
2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30	9,57	287,10
3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500	0,68	340,00
4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36	15,32	551,52
5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60	16,54	992,40
6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36	17,74	638,64
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data	Unidade	150	18,87	2.830,50

	e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade				
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150	19,60	2.940,00
9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	21,23	10.615,00
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500	23,93	11.965,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500	14,58	7.290,00
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210	16,71	3.509,10
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50	92,08	4.604,00
14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200	17,53	3.506,00
15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150	26,55	3.982,50
16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150	36,19	5.428,50
17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100	53,62	5.362,00
18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com	Caixa	40	79,77	3.190,80

	água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.				
19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60	112,41	6.744,60
20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60	146,20	8.772,00
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm – confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200	16,66	3.332,00
22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500	14,86	7.430,00
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.	Pacote	200	148,20	29.640,00
24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000	1,60	1.600,00
25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70	1,98	138,60
26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	1,98	396,00
27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00
28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00

29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	1,98	3.960,00
30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	2,26	4.520,00
31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50	188,41	9.420,50
32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50	188,41	9.420,50
33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30	193,34	5.800,20
34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400	0,37	148,00
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320	28,31	9.059,20
36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6	19,79	118,74
37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6	19,96	119,76
38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6	19,96	119,76
39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500	5,67	8.505,00
40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios	Caixa	100	78,93	7.893,00
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40	154,43	6.177,20
42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000	0,41	1.640,00
43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico,	Unidade	10000	1,33	13.300,00

	apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.				
44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	1,59	795,00
45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	3,59	359,00
46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS – Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000	1,57	3.140,00
47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	8,43	4.215,00
48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000	9,16	18.320,00
49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50	30,44	1.522,00
50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	104,68	6.280,80
53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60	67,77	4.066,20
54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60	191,67	11.500,20

55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.	Caixa	80	168,12	13.449,60
56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	80	170,28	13.622,40
57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade	Caixa	50	175,69	8.784,50
58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50	184,53	9.226,50
59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500	52,31	26.155,00
60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200	55,21	11.042,00
61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500	53,19	26.595,00
62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200	53,54	10.708,00
63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200	57,29	11.458,00
64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100	58,64	5.864,00
65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	188,24	9.412,00
66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	191,45	9.572,50
67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	197,54	9.877,00
68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	159,49	7.974,50
69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	159,49	7.974,50
70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50	174,87	8.743,50
71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50	82,16	4.108,00

72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	Caixa	300	32,64	9.792,00
73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200	11,43	2.286,00
74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20	14,82	296,40
75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000	44,45	44.450,00
76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20	29,25	585,00
77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50	10,90	545,00
78	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	35,36	1.768,00
79	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	35,30	1.765,00
80	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50	36,58	1.829,00
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	1000	2,55	2.550,00
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600	2,43	6.318,00
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600	2,72	7.072,00
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico.	Par	2600	25,13	65.338,00

	acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800	24,73	19.784,00
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600	25,93	15.558,00
87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000	6,92	6.920,00
88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500	19,39	29.085,00
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30	20,78	623,40
90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18	21,04	378,72
91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200	6,74	1.348,00
92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200	6,83	1.366,00
93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50	5,97	298,50
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	36,22	1.811,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	52,25	2.612,50
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	72,85	3.642,50
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50	108,89	5.444,50
98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – – papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200	44,53	8.906,00
99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400	0,58	232,00
100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE – confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua	Pacote	300	18,20	5.460,00

	volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par				
101	SCALP N.º 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000	0,53	1.590,00
102	SCALP N.º 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000	0,50	1.500,00
103	SCALP N.º 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1600	0,54	864,00
104	SCALP N.º 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000	0,63	630,00
105	SCALP N.º 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600	0,66	396,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	0,47	4.700,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	0,41	4.100,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000	0,66	13.200,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	0,32	8.000,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme	Unidade	25000	0,36	9.000,00

	termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,17	1.585,00
112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,23	1.615,00
113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,37	1.685,00
114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti–incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500	3,48	1.740,00
115	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,35	1.305,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,18	1.254,00
117	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,36	1.308,00
118	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,34	1.302,00
119	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,42	1.326,00
120	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,55	1.365,00

121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300	4,58	1.374,00
122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,96	392,00
123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,11	422,00
124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,14	428,00
125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,23	446,00
126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,31	462,00
127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,22	444,00
128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,31	462,00
129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,29	458,00
130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,40	480,00
131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,40	480,00
132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,45	490,00
133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica,	Unidade	200	2,49	498,00

	constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.				
134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	2,58	516,00
135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,35	270,00
136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,42	284,00
137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,69	207,00
138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,67	201,00
139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,67	201,00
140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,73	219,00
141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,75	225,00
142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,80	240,00
143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300	0,83	249,00
144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100	11,29	1.129,00
145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400	14,51	5.804,00
146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100	5,61	561,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,81	162,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,77	154,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,83	166,00
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,84	168,00
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de	Unidade	300	0,88	264,00

	rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo				
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,91	182,00
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,92	184,00
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	0,95	190,00
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,08	216,00
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,05	210,00
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200	1,10	220,00
158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500	20,65	10.325,00
159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,24	2.648,00
160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,34	2.668,00
161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,63	2.726,00
162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200	13,87	2.774,00
163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50	19,98	999,00
164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	58,72	5.872,00
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	59,89	5.989,00
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100	64,45	6.445,00
167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100	28,71	2.871,00
168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000	1,65	16.500,00
169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50	35,45	1.772,50
170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50	39,69	1.984,50
171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100	34,44	3.444,00
172	LÂMINA DE BISTURI Nº 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30	34,77	1.043,10
173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200	20,37	4.074,00
174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200	13,90	2.780,00
175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400	5,03	2.012,00
176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5	24,15	120,75
177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500	0,68	340,00
178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40	143,31	5.732,40
179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40	186,17	7.446,80
180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40	159,62	6.384,80
181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40	175,40	7.016,00
182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	283,84	5.676,80
183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	300,79	6.015,80

184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	297,18	5.943,60
185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	297,76	5.955,20
186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20	308,96	6.179,20
187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300	1,65	495,00
188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/100 Unidade	Caixa	20	52,74	1.054,80
189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50	39,98	1.999,00
190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300	215,92	64.776,00
191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	5,53	1.106,00
192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	5,53	1.106,00
193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50	40,82	2.041,00
194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000	3,11	9.330,00
195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200	19,78	3.956,00
196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200	25,47	5.094,00
197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000	0,89	890,00
198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000	1,35	6.750,00
199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200	15,63	3.126,00
200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500	63,92	31.960,00
201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200	1,66	332,00
202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500	33,08	16.540,00
203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500	6,00	3.000,00
204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20	97,64	1.952,80
205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36	17,51	630,36
206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000	1,57	1.570,00
				Total do Lote	1.091.705,85
				TOTAL	1.091.705,85

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2026.
6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

_____
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

OBJETO: **Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.**

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote Único - Material Médico Hospitalar

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.		Litro	400		
2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.		Pacote	30		
3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.		Unidade	500		
4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.		Caixa	36		
5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.		Caixa	60		
6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com		Caixa	36		

	abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.					
7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade		Unidade	150		
8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade		Unidade	150		
9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	500		
10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade		Unidade	500		
11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.		Pacote	500		
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G – Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.		Pacote	210		
13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO – Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.		Unidade	50		
14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.		Caixa	200		
15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e		Caixa	150		

	transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.					
16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.		Caixa	150		
17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.		Caixa	100		
18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.		Caixa	40		
19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.		Caixa	60		
20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.		Caixa	60		
21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm –confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.		Unidade	200		
22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.		Unidade	500		
23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade – compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila		Pacote	200		

	confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.					
24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.		Unidade	1000		
25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	70		
26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	200		
27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	2000		
28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	2000		
29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	2000		
30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	2000		
31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Caixa	50		
32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Caixa	50		
33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência		Caixa	30		

	e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.		Unidade	400		
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.		Frasco	320		
36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G		Unidade	6		
37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M		Unidade	6		
38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P		Unidade	6		
39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.		Unidade	1500		
40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios		Caixa	100		
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	40		
42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA – Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	4000		
43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	10000		
44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e		Unidade	500		

	procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.					
45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	100		
46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS –Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.		Unidade	2000		
47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	500		
48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	2000		
49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.		Unidade	50		
50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.		Caixa	60		
51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.		Caixa	60		
52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.		Caixa	60		
53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.		Caixa	60		
54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel		Caixa	60		

	grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.					
55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.		Caixa	80		
56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.		Caixa	80		
57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade		Caixa	50		
58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade		Caixa	50		
59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.		Caixa	500		
60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.		Caixa	200		
61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.		Caixa	500		
62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.		Unidade	200		
63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.		Caixa	200		
64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.		Caixa	100		
65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.		Caixa	50		

66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.		Caixa	50		
67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.		Caixa	50		
68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.		Caixa	50		
69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.		Caixa	50		
70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.		Caixa	50		
71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.		Caixa	50		
72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.		Caixa	300		
73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.		Unidade	200		
74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL		Frasco	20		
75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.		Unidade	1000		
76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro		Unidade	20		
77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds		Pacote	50		
78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.		Caixa	50		
79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data		Caixa	50		

	e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.					
80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.		Caixa	50		
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Par	1000		
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Par	2600		
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Par	2600		
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Par	2600		
85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.		Caixa	800		
86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.		Caixa	600		

87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.		Caixa	1000		
88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.		Caixa	1500		
89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.		Unidade	30		
90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.		Unidade	18		
91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.		Unidade	200		
92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.		Unidade	200		
93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.		Unidade	50		
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.		Unidade	50		
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.		Unidade	50		
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.		Unidade	50		
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.		Unidade	50		
98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – –papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.		Unidade	200		
99	Pulseira para identificação recém nascido		Unidade	400		
100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE –confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par		Pacote	300		
101	SCALP N.° 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		Unidade	3000		

102	SCALP N.° 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		Unidade	3000		
103	SCALP N.° 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		Unidade	1600		
104	SCALP N.° 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		Unidade	1000		
105	SCALP N.° 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.		Unidade	600		
106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	10000		
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	10000		
108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	20000		
109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data		Unidade	25000		

	e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.					
110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	25000		
111	SONDA DE FOLEY Nº14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	500		
112	SONDA DE FOLEY Nº16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	500		
113	SONDA DE FOLEY Nº18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	500		
114	SONDA DE FOLEY Nº20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	500		
115	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	300		
116	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	300		
117	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual		Unidade	300		

	em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.					
118	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	300		
119	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	300		
120	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	300		
121	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	300		
122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		

128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		Unidade	200		
137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.		Unidade	300		
138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.		Unidade	300		
139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.		Unidade	300		

140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.		Unidade	300		
141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.		Unidade	300		
142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.		Unidade	300		
143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.		Unidade	300		
144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.		Unidade	100		
145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.		Caixa	400		
146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.		Pacote	100		
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	300		
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal		Unidade	200		

	arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo					
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo		Unidade	200		
158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD		Unidade	500		
159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.		Unidade	200		
160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.		Unidade	200		
161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.		Unidade	200		
162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: nº 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.		Unidade	200		
163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML		Unidade	50		
164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade		Pacote	100		
165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade		Pacote	100		
166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade		Pacote	100		
167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade		Pacote	100		
168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND		Pacote	10000		
169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA		Unidade	50		
170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE		Unidade	50		
171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade		Caixa	100		
172	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade		Caixa	30		
173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC		Unidade	200		
174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50		Unidade	200		
175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM		Unidade	400		
176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.		Unidade	5		
177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência		Unidade	500		
178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE		Unidade	40		
179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE		Unidade	40		
180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE		Unidade	40		
181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE		Unidade	40		

182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20		
183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20		
184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20		
185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20		
186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES		Caixa	20		
187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL		Unidade	300		
188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/100 Unidade		Caixa	20		
189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade		Pacote	50		
190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL		Unidade	300		
191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	200		
192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.		Unidade	200		
193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL		Unidade	50		
194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.		Unidade	3000		
195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação		Unidade	200		
196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único		Unidade	200		
197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril		Unidade	1000		
198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual		Unidade	5000		
199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar		Unidade	200		
200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade		Unidade	500		
201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual		Unidade	200		
202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único		Unidade	500		
203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml		Unidade	500		
204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro		Unidade	20		
205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade		Caixa	36		
206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único		Unidade	1000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

CONTRATO Nº: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52 - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Lúcia de Fátima Lima Brito, Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Praça Seresteiro João Pequeno, 91 - Casa - Centro - Sao José do Egito - PE, CPF nº 785.755.594-00, Carteira de Identidade nº 3690001 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).
Representado por: ... x R$ ... .

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/10/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE
Dotação prevista no QDD 2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Prestar garantia da contratação, quando exigida, observados os procedimentos, condições e prazo definidos na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2026. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia na forma determinada, sujeitará o Contratado às penalidades estabelecidas neste contrato e na legislação pertinente, sem prejuízo da sua extinção;
i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do

mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____

.....

PELO CONTRATADO

_____

.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE**.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote Único – Material Médico Hospitalar			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
ETP 1	Álcool Etílico a 70° – frasco com 1000 ml – embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	400
ETP 2	Abaixador de Língua – pacote com 100 Unidade com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	30
ETP 3	Absorvente Higiênico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente. Unidade.	Unidade	500
ETP 4	Agulha Descartável 13 X 4,5 –Agulha Hipodérmica 13X4,5, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 und.	Caixa	36

ETP 5	Agulha Hipodérmica 25X7 – cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	60
ETP 6	Agulha Hipodérmica 25X8 –cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 Unidade.	Caixa	36
ETP 7	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150
ETP 8	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL DESCARTÁVEL 20G –Comorifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	150
ETP 9	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 10	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2–Com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lock, com visor translúcido, com bisel tipo Quincke. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Unidade	Unidade	500
ETP 11	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G – algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20cm de largura. enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	Pacote	500
ETP 12	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20 CM – 500G –Confeccionadocom fibras de puro algodão, com camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel em toda a sua extensão, cor natural da fibra do algodão com relativa impermeabilidade, tamanho 1,75m de comprimento por 20cm de largura, gramatura 420g. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro de isenção no Ministério da Saúde. Pacote.	Pacote	210
ETP 13	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLO VELCRO –Esfigmomanômetro aneroide Premium (aparelho de pressão) verificado e aprovado pelo Inmetro, c/ Braçadeira: Confeccionada em Nylon, livre de látex, material antialérgico com fecho em velcro, Circunferência Braço: 18cm a 35cm; Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra; Pêra: Livre de látex, é usada para inflar o manguito; Válvula: Para comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial.	Unidade	50
ETP 14	ATADURA DE CREPE 10CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	200
ETP 15	ATADURA DE CREPE 15CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
ETP 16	ATADURA DE CREPE 20CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	150
ETP 17	ATADURA DE CREPE 30CM X 3,0M – contendo 13 fios/cm2. confeccionada em tecido de algodão cru ou componentes sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente.caixa contendo 12 Unidade.	Caixa	100
ETP 18	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 10 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20,a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	40
ETP 19	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 15 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 2, a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60

ETP 20	ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M –Atadura Gessada de gaze estabilizada 20 cm x 3,0 m, impregnada com gesso coloidal e com lateral de corte sinuoso para evitar desfiamento e consequentemente o garroteamento na aplicação. Sem emendas, na cor branca, saturável com água a temperatura de 20 a 25°C, tempo de imersão em dois segundos, secagem de 5 a 6 minutos, capacidade de carga após 30 minutos, enrolamento em tubo plástico perfurado, sendo envolvida com papel parafinado, embalagem em saco plástico contendo dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 rolos.	Caixa	60
ETP 21	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL COM ORIFÍCIO 19–64mm –confeccionada em plástico, adesivohipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm. com proteção anti–odor, drenável com clipe de selagem individual, com adesivo micropore e placa com protetor cutâneo hipoalergênico. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 22	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 Litro – coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio emformato quadrado com capacidade para 20 Litro.	Unidade	500
ETP 23	CAMPO OPERATORIO 45X50CM, PACOTE C/50 Unidade –compressa cirúrgica 50 x 45cm, tecido em quatro camadas de gaze tipo de algodão da melhor qualidade, com cadarço com fio radiopaco embutido, na cor branca, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, e alvejante ótico, possuindo quatro camadas de gaze hidrófila confeccionada com costuras duplas a fim de evitar que desfie, durante seu uso, uma camada deslize sobre a outra, contendo nas bordas costuras em overlok para não desfiar, tendo na extremidade um cadarço duplo de aproximadamente 18cm. embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. pacote com 50 Unidade.	Pacote	200
ETP 24	CATETER NASAL P/O2 TIPO OCULOS – flexível, descartavel, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. embalagem individual estéril, com dados de identificação eprocedencia, data, tipo de esterilização e data de validade.	Unidade	1000
ETP 25	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 14 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	70
ETP 26	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 16 G – com cateter externo confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atoxíco, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem idividual que permita abertura asséptica, com dados de idendificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 27	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 18 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 28	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 20 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 29	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 22 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 30	CATETER PARA VENOPUNÇÃO Nº 24 G – com cateter confeccionado em teflon, radiopaco flexível, atóxico, com câmara de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado. com protetor de encaixe. estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 31	CATGUT CROMADO 0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
ETP 32	CATGUT CROMADO 1 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	50
ETP 33	CATGUT CROMADO 2–0 – fio de sutura não absorvível catgut cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 2,0 cm, fio com 70cm de comprimento. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Caixa	30
ETP 34	CLAMP UMBILICAL. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência, lote, data e tipo de esterilização, prazo devalidade e registro em órgão competente.	Unidade	400
ETP 35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, – Frasco 1000ml – embalagem com todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação tempode validade e registro em orgão competente.	Frasco	320
ETP 36	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. G	Unidade	6
ETP 37	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. M	Unidade	6
ETP 38	COLAR CERVICAL – Confeccionado em espuma eva e poliuretano, comfechamento em velcro tam. P	Unidade	6
ETP 39	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO – bolsa coletoraconfeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti–refluxo e filtro de ar. sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio. tubo de drenagem em p.v.c. branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. adaptador de sonda escalonada, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico c/ou com filme termoplástico, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. capacidade 2.000ml.	Unidade	1500

ETP 40	COMPRESSA CIRÚGICA 7,5X7,5, ESTÉRIL – com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30 cm, especialmente tratado para finscirúrgicos e curativos, pacote com 500 Unidade, 11 fios	Caixa	100
ETP 41	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS GALÃO 5 Litro –Lipase, Amilase, Protease, Carboidrase – Galão 5 Litro. . Embalagem, contendo externamente dados de identificação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	40
ETP 42	ELETRÓDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA –Eletrodo paramonitorização cardiológica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequena, recoberta de gel espesso que não seja retirado com facilidade. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000
ETP 43	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL – c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 44	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL c/pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 45	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100
ETP 46	ESCOVA CIRÚRGICA, PARA DEGERMAÇÃO PRE–OPERATÓRIA DEMÃOS –Escova cirúrgica, para degermação pre–operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVPI a 10% no volume de 100 ml, iodo livre 1%, com cerdas macias.	Unidade	2000
ETP 47	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4,5MM –, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 48	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M – com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60°c, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2000
ETP 49	ESTESTOSCÓPIO SIMPLES – ADULTO – Tubo moldado em PVC,auscutador duplo em aluminio, diafrágma com membrana de PVC rígido e olívias mácias de plástico em PVC.	Unidade	50
ETP 50	FIO DE ALGODÃO 2–0 COM AGULHA 3,5 CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 2–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 51	FIO DE ALGODÃO 3–0 COM AGULHA 3,5 CM –Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 3–0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 52	FIO DE ALGODÃO N°0 COM AGULHA 3,5CM – Fio de sutura nãoabsorvível de algodão preto 0, com agulha 3,5 cm. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 53	FIO DE ALGODÃO N°0 SEM AGULHA – Fio de sutura não absorvível de algodão preto 0, . Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade, contendo lote e validade por unidade.	Caixa	60
ETP 54	FIO DE CATGUT CROMADO 3–0 C/ AGULHA 4,0 CM CILÍNDRICA, ½ CÍRCULO, FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade –Fio de Catgut cromado 3–0 – Fio de sutura não absorvível Catgut Cromado, com agulha cilíndrica ½ de circunferência e 4,0 cm, fio com 150 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.	Caixa	60
ETP 55	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 0 , AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio deCatgut simples 0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade.	Caixa	80
ETP 56	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 1 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 4 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.– Fio de Catgutsimples 1 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação	Caixa	80

	e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade.		
ETP 57	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 2–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5 CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade.–Fio deCatgut simples 2–0 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 Unidade	Caixa	50
ETP 58	FIO DE CAT–GUT SIMPLES 3–0 AGULHA CILÍNDRICA ½ CIRC. 3,5CM FIO 70 CM DE COMPRIMENTO – CAIXA C/24 Unidade– Fio deCatgut simples 3 – Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,0 cm, fio com 70 cm de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixacom 24 Unidade	Caixa	50
ETP 59	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 0 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500
ETP 60	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1 – fio de sutura inabsorvível comagulha de 4/5 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular, envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
ETP 61	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	500
ETP 62	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Unidade	200
ETP 63	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	200
ETP 64	FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5–0 – fio de sutura inabsorvível com agulha de 3/8 círculo, cortante de 2,5 cm, fio de 45 cm, cuticular,envelopes contendo lote e data de validade.	Caixa	100
ETP 65	FIO POLIGLICÓLICO 1 – fio de sutura abisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 66	FIO POLIGLICÓLICO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0cm. Origem sintética.Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 67	FIO POLIGLICÓLICO 3–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 2,0 cm. Origem sintética. Composição HOMOPOLÍMERO DE ÁCIDO GUICÓLICO E UMACAMADA DE ESTEARÁTO DE CÁLCIO. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 68	FIO POLIPROPILENO 1 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 69	FIO POLIPROPILENO 0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 70	FIO POLIPROPILENO 2–0 – fio de sutura inabisorvível comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 3,5 cm. Origem sintética. Composição polímero de polipropileno. Estrutura monofilamentar. CAIXAC/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 71	FIO SEDA 3–0 – fio de sutura não abisorvível , estéril. comprimento 75 cm Agulha cilindrica estriada de 1/2 com 4,0 cm. Origem sintética. Composto por uma proteína orgânica animal – fibroína. CAIXA C/ 24 Unidade.	Caixa	50
ETP 72	FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE –CAIXA COM 50 TIRAS – ON CALL PULUS II – Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos em regime de comodato.	Caixa	300
ETP 73	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M – fita adesiva de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°c com forte adesão, alto tack e resistência. embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. rolo com 19mm x 30m.	Unidade	200
ETP 74	FORMOL SOLUÇÃO 10% – FRASCO 1000 ML –Solução aquosa de formaldeído e metanol na concentração de 10%, embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, composição, data defabricação e validade, marca, registro no M.S. – frasco 1000 mL	Frasco	20
ETP 75	GASE 91 X 91 – Não estéril,com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Unidade	1000
ETP 76	GEL PARA ULTRASOM – atóxico, solúvel em água, ph neutro, para usoem ultrassonografia, ecocardiografia. galão de 1 litro	Unidade	20
ETP 77	GORRO DESCARTÁVEL Com Elastico na cor branca, pacote c/ 100unds	Pacote	50
ETP 78	LÂMINA DE BISTURI N° 11 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 79	LÂMINA DE BISTURI N° 23 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.	Caixa	50
ETP 80	LÂMINA DE BISTURI N° 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente	Caixa	50

	fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade.		
ETP 81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	1000
ETP 82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28cm., lubrificada com material atóxico. acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. embalada aos Par em embalagem de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	2600
ETP 85	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletivaontendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	800
ETP 86	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva. contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	600
ETP 87	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M – não estéril,confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente á tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em orgão competente. caixa c/ 100 Unidade.	Caixa	1000
ETP 88	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, GRAMATURA TOTAL ENTRE60 E 80G./M2. – confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação. cor branca.caixa com 50 Unidade.	Caixa	1500
ETP 89	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO –Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho adulto com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	30
ETP 90	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL – Máscara Facial Tipo Ventury – em material flexivel com rigidez adequada, transparente, copo branco com entrada para ar comprimido, com mangueiras para conexão da saída de 02, 4 IPM a 10 IPM, tamanho Infantil com seis conectores de escala e cor diferente: azul(24%), amarelo(28%), branco(31%), verde(35%), rosa(40%) e laranja(50%), apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90.	Unidade	18
ETP 91	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
ETP 92	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – conjunto para nebulização composta por máscara facial, traquéia com 1,50m com parede internalisa, reservatório com capacidade para 500ml.	Unidade	200
ETP 93	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL –Óculos para proteçãoindividual em acrílico, cristal (incolor) resistente a desinfecções, que permita boa visibilidade.	Unidade	50
ETP 94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 100 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 150 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 200 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO 300 mm X 100m.Papel laminado de poliéster/polipropileno com sistema bop, com vedação. ROLO de 100m.	Unidade	50
ETP 98	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.TAMANHO 216 MM X 30 METROS COMPATIVEL COM BIONET CARDIOCARE 2000 – –papel para aparelhos ECG termossensível. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem.	Unidade	200

ETP 99	Pulseira para identificação recém nascido	Unidade	400
ETP 100	SAPATILHA PRO–PÉS DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE –confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 50 Par	Pacote	300
ETP 101	SCALP N.º 19 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
ETP 102	SCALP N.º 21 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	3000
ETP 103	SCALP N.º 23 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1600
ETP 104	SCALP N.º 25 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	1000
ETP 105	SCALP N.º 27 – para punção venosa periférica, estéril, atóxico, apirogênico, composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, aleta lisa, flexível, tubo transparente, flexível, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no MS.	Unidade	600
ETP 106	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 107	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x4,5 – de encaixe não rosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéril. embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000
ETP 108	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000
ETP 109	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
ETP 110	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 – de encaixe nãorosqueado. confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000
ETP 111	SONDA DE FOLEY N°14, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 112	SONDA DE FOLEY N°16, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 113	SONDA DE FOLEY N°18, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500

ETP 114	SONDA DE FOLEY N°20, 02 VIAS – com balão 30cc. confeccionada em borracha natural, de formato adequado. siliconizada, com anti– incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local vísivel e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	500
ETP 115	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 116	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 117	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 118	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 119	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 120	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 121	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,0 – com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento extremo proximal, com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de indentificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	300
ETP 122	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 06 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 123	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 07 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 124	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 08 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 125	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 09 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 126	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 10 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 127	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 11 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 128	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 12 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 129	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 13 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 130	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 14 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 131	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 15 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 132	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 16 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em	Unidade	200

	embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		
ETP 133	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 17 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 134	SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) N° 18 – longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 135	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 12 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 136	SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) N° 14 – curta , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200
ETP 137	SONDA URETRAL N° 06 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 138	SONDA URETRAL N° 08 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 139	SONDA URETRAL N° 10 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 140	SONDA URETRAL N° 12 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 141	SONDA URETRAL N° 14 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 142	SONDA URETRAL N° 16 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 143	SONDA URETRAL N° 18 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita aberturaasséptica, com dados de identificação e procedência.	Unidade	300
ETP 144	TERMÔMETRO CLÍNICO digital – resistente, para verificação de temperatura corporal, de coluna de mercúrio, escala em graus centigrado. leitura fácil e preciso, facilidade para baixar coluna demercúrio, embalagem individual.	Unidade	100
ETP 145	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – cx. c/ 100 Unidade. embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgãocompetente.	Caixa	400
ETP 146	TUBO PARA ASPIRAÇÃO EM PVC SILICONIZADO, NÚMERO 200 –atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniforme. estéril, embalagem individual, contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. pacote com 2 metros.	Pacote	100
ETP 147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente eequidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	300
ETP 152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200

ETP 156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 157	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 24– Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo	Unidade	200
ETP 158	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA– PACOTE COM 10 UNIDAD	Unidade	500
ETP 159	SONDA NASOENTERAL N° 6– Linha radiopaca para RX, Comprimento: n° 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os n° 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 160	SONDA NASOENTERAL N° 8– Linha radiopaca para RX, Comprimento: n° 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os n° 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 161	SONDA NASOENTERAL N° 10– Linha radiopaca para RX, Comprimento: n° 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os n° 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 162	SONDA NASOENTERAL N° 12– Linha radiopaca para RX, Comprimento: n° 08/10/12 1,10m, Conector superior Y, Ponta atraumática com peso para os n° 08/10/12, Acompanha fio guia em aço inoxidável, Embalada em blister ou papel grau cirúrgico, Esterilizado a gás óxido de etileno.	Unidade	200
ETP 163	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 5,0% – FRASCO 1000 ML	Unidade	50
ETP 164	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO P – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 165	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 166	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO G – PACOTE COM 30Unidade	Pacote	100
ETP 167	FRALDA DESCARTÁVEL RN – PACOTE COM 30 Unidade	Pacote	100
ETP 168	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS – 7,5 X 7,5 CM PCT C/10UND	Pacote	10000
ETP 169	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO 2 PILHAS AAA	Unidade	50
ETP 170	GLICOSÍMETRO – MONITOR SIMPLES ON CALL PLUS II – UNIDADE	Unidade	50
ETP 171	LANCETAS DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL CX/100 Unidade	Caixa	100
ETP 172	LÂMINA DE BISTURI N° 25 – em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. caixa com 100 Unidade	Caixa	30
ETP 173	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL EM PVC	Unidade	200
ETP 174	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL HOSPITALAR 70X50	Unidade	200
ETP 175	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	Unidade	400
ETP 176	VASELINA LÍQUIDA. FRASCO COM 1.000 ML – embalagem com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	Unidade	5
ETP 177	SONDA URETRAL N° 04 – descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	Unidade	500
ETP 178	ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 179	ACESSO VENOSO CENTRAL 8FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 180	ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 181	ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR UNIDADE	Unidade	40
ETP 182	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 183	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 1 – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 184	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 0 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 185	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – O – AGULHA 50MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 186	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA – 2 – AGULHA 40MM, CAIXA C/36ENVELOPES	Caixa	20
ETP 187	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	300
ETP 188	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX VOLUME DE 100MLCX/1OO Unidade	Caixa	20
ETP 189	FRASCO COLETOR UNIVERSAL DE URINA E FEZES 80ML PACOTEC/100 Unidade	Pacote	50
ETP 190	CANETA ELETROCIRÚRGICA BISTURI NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	300
ETP 191	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 192	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL FOTOSSENSÍVEL– c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, reguladorde fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200
ETP 193	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO INFANTIL	Unidade	50
ETP 194	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS – Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	Unidade	3000
ETP 195	SACO DE ÓBITO – Tamanho G, confeccionado em plástico resistente, impermeável, com zíper central e identificação	Unidade	200
ETP 196	CATÉTER UMBILICAL 5FR – Confeccionado em poliuretano/silicone, radiopaco, graduado, estéril e de uso único	Unidade	200
ETP 197	TORNEIRA 3 VIAS – Duas vias luer fêmea e uma luer macho, corpo transparente, atóxica e estéril	Unidade	1000

ETP 198	AMNIÓTOMO – Haste plástica descartável para ruptura de membrana amniótica, estéril, embalagem individual	Unidade	5000
ETP 199	DRENO KEHR EM T – Confeccionado em silicone/látex atóxico, flexível, estéril, para drenagem biliar	Unidade	200
ETP 200	MÁSCARA N95 / PFF2 – Máscara de proteção respiratória, com elástico ajustável e clipe nasal – caixa com 50 Unidade	Unidade	500
ETP 201	DRENO DE PENROSE – Confeccionado em látex atóxico e flexível, estéril, embalagem individual	Unidade	200
ETP 202	PLASTEBELL – Dispositivo plástico para circuncisão infantil, estéril e de uso único	Unidade	500
ETP 203	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Solução antisséptica tópica – frasco com 1.000 ml	Unidade	500
ETP 204	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL – Esfigmomanômetro com braçadeira em nylon e fecho em velcro	Unidade	20
ETP 205	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20: Confeccionada em aço inoxidável, bisel trifacetado, canhão colorido padrão universal – caixa com 100 Unidade	Caixa	36
ETP 206	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO (TIPO ÓCULOS) PEDIA´TRICO: Confeccionado em PVC atóxico e transparente, prongas macias, tubo de extensão flexível, estéril e de uso único	Unidade	1000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe

previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 1.091.705,85.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 206 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por lote e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo permitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.
As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de contrato.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Egito - PE, 1º de Outubro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA LIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde